

# Liceu Nacional de Setúbal



(Art.º 14.º do Decreto 15.941)

ARQUIVO HISTÓRICO

José Joaquim Neto, Chefe da Secretaria do

Liceu Nacional de Setúbal:

### CONTA

(PARA O ESTADO)

Busca . . . 1 \$ 00

Emol.º . . . 2 \$ 50

Total . . . 3 \$ 50

São três euros e cinquenta centavos

registado sob o

n.º 11011

liv. 3

Certifico, em cumprimento do despacho exarado em requerimento que

fica arquivado nesta Secretaria, que Fernando Ventura Mendes

da Costa natural de

Grandola, concelho de Grandola

, filho de José António da Costa

concluiu neste liceu em julho de mil novecentos e

sessenta e cinco o exame do Primeiro Ciclo (Segundo ano)

e foi aprovado com a classificação final de (10) dez valores

e com os seguintes resultados:

Provas escritas	Provas orais
<u>Leitura e História Latina - (11,5) onze vírgula cinco</u>	<u>(10) dez valores</u>
<u>Francês - (5,5) cinco vírgula cinco</u>	<u>(9) nove valores</u>
<u>Ciências Geográficas Naturais - (13,3) treze vírgula três</u>	<u>(11) onze valores</u>
<u>Matemática - (4,8) quatro vírgula oito</u>	<u>(10) dez valores</u>
<u>Desenho - (13,0) treze vírgula zero</u>	

Toda a certidão só é válida para efeitos de matrícula nas escolas de Regentes Agrícolas

Consta do respectivo livro de termos de exames

(n.º 35) a folhas 154, e vai autenticada com o selo branco deste Liceu

Secretaria do Liceu Nacional de Setúbal, aos vinte e um

de Agosto de mil novecentos e sessenta

O Chefe da Secretaria

*[Handwritten signature]*



Esta certidão não pode ser utilizada para fins diferentes daquele para que é passada.



FICHA N.º \_\_\_\_\_

Registada sob o n.º 4889

*mhr*

### Conservatória do Registo Civil de

*Grândola*



ARQUIVO HISTÓRICO

## CERTIDÃO DE NARRATIVA SIMPLES DE REGISTO DE NASCIMENTO

### ~~BOBO DE FAMILIA~~

Certifico que no livro de assentos de nascimento arquivado nesta Conservatória, referente ao ano de 1953, freguesia de \_\_\_\_\_

a folhas *for.*, existe um registo n.º 138, do qual consta que:

No dia *catôze* de *Maço* de mil novecentos e *cinquenta e três*, na freguesia de *Grândola*, concelho de *Grândola*

, nasceu um indivíduo do sexo *masculino* a quem foi posto o nome completo de *Leonardo Justina Mendes da Costa*, filho de *José António da Costa* e de *Jesuína Maria Mendes da Costa*, naturais da freguesia de *Barros, Grândola* e de *Grândola*.

Por ser verdade, mandei passar a presente certidão, que conferi, assino e vai autenticada com o selo branco.

Conservatória do Registo Civil de *Grândola*

, 23 de *Agosto* de 1967.

#### CONTA

Emolumentos.	4\$50
Art.º 31 . . .	10\$00
Selo . . .	5\$00
Reembolso . . .	1\$50
_____	5

Total 26\$50

*(dão vinte e seis escudos e cinco centavos)*

a *ajudante*

*Maria Augusta da Costa*



*Carimbo*

2.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de

É V O R A

José António da Costa, casado, de 42 anos de idade, comerciante, natural de Azinheira dos Barros e residente em Grândola, declara que assume a responsabilidade do pagamento das pensões, propinas e demais despesas ocasionadas pelo aluno Fernando Ventura Mendes da Costa, enquanto frequentar a Escola de Regentes Agrícolas de Évora, e que toma o compromisso de cumprir para com a Escola, os restantes deveres estabelecidos no seu regulamento.

Grândola, 23 de Agosto de 1967

  
Escozheço a — assinatura supra de

Frei António de Corte  
Grândola, 23 de Agosto 1967

Ajudante do Barão

Francisco da Silva Pinheiro  
Cartão n.º 296-4.50 Pinheiro

Presente B.S.  
e/3º invse.

*Edmundo Francisco*



*Assesora*

ARQUIVO HISTÓRICO

*Mendonça vale comêd  
230.00*



*I*

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Admitido à matrícula  
Em 30 SET. 1967  
O DIRECTOR

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 25 de Agosto de 1967	
Número da ordem 344	
Livro n.º 4	Folha n.º 14

las de

É V O R A

Fernando Ventura Mendes da Costa, filho de José António da Costa e de Jesuina Maria Mendes da Costa, de catorze anos de idade, natural de Grândola, portador do Bilhete de identidade No. 2117567, de 19 de Abril de 1963, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no primeiro ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, para o que se encontra habilitado como prova com documentação junta, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai José António da Costa, residente em Grândola.

Pede deferimento

Grândola, 23 de Agosto de 1967

*Fernando Ventura Mendes da Costa*

858  
José António da Costa

COMERCIANTE

Praça D. Jorge, 11 e 12

GRÂNDOLA - TELEF. 121

Largo da Igreja, 28 e 29

ARQUIVO HISTÓRICO



99-67

Grândola, 23 de Agosto de 1967  
Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 25 de Agosto de 1967	
Número da ordem 235	
Livro n.º 21	Folha n.º 78

Illmo. Senhor

Junto incluso a documentação necessaria para a matrícula do  
aluno Fernando Ventura Mendes da Costa.  
Rogo a V.Exa. a subida fineza de me enviar uma nota actuali-  
zada do enoval que é necessario o aluno levar.  
Agradecendo antecipadamente o favor, subscrevo-me com eleva-  
da estima e consideração

De V.Exa.  
Muito Atentamente

5.

*Ex. Francês*

*Paga Prop: 1000*  
*Já me*  
*cento*  
*legat.*

*858*



ARQUIVO HISTÓRICO	
ENTRADA	
Em 21 de Agosto de 1967	
Número de ordem 382	
Livro n.º 4	Folha n.º 154

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
É V O R A

Fernando Ventura Mendes da Costa, filho de José António da Costa e de Jesuina Maria Mendes da Costa, de 14 anos de idade, natural de Grândola, portador do Bilhete de Identidade No. 2117567 de 19 de Abril de 1963, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando ser admitido ao exame de francês, para dar ingresso ao curso de Regente Agrícola, professado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo ao referido exame.

Pede Deferimento

Grândola, 28 de Agosto de 1967

*Fernando Ventura Mendes da Costa*

*Fernando Ventura Mendes da Costa*



# Escola de Regentes Agrícolas de Évora

N.º .....

Proc. n.º .....

## GABINETE DO MÉDICO ESCOLAR

Declaro que Fernando Ventura Mendes da Costa  
não é portador de doença contagiosa, particularmente tuberculose aberta ou evolutiva e tem robustez física necessária para frequentar a Escola de Regentes Agrícolas.

---//---

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 21 de Setembro  
de 1967.

O MÉDICO ESCOLAR,



*José António da Costa*

COMERCIANTE



*Pág 176 / 72*

Praça D. Jorge, 11 e 12

Largo da Igreja 28 e 29

**GRÂNDOLA** TELEF. 121

1387-66



Grândola, 16 de Janeiro de 1968  
À Escolas de Regentes Agrícolas de Évora  
HERDADE DA MITRA

Illmos. Senhores

Para pagamento da pensão e propinas de aluno No 858, Fernando Ventura Mendes da Costa, 2º período, junto envio o vale de correio No. 59534 na importância de 2.415,00. Muito grato fico a V.Exas. pelo favor de me enviarem, se for possível, um regulamento da escola devidamente actualizado.

Agradecendo antecipadamente o favor das v/noticias, subscrevo-me com elevada estima e consideração

De V.Exas.  
Muito Atentamente

8.

858  
*José António da Costa*  
COMERCIANTE



503  
429

Praça D. Jorge, 11 e 12

Largo da Igreja, 28 e 29  
ARQUIVO HISTÓRICO

**GRÂNDOLA** - TELEF. 121

Grândola, 15 de Abril de 1968  
Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
HERDADE DA MITRA

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 17 de	4 de 1968
Número de ordem	1212
Livro n.º	21
Folha n.º	116

Illmos. Senhores

Incluse remete o vale de correio No. 62255, na importância de 2.567,00, que se destina ao pagamento da pensão e propinas (2.375,00) do aluno No. 858, Fernando Ventura Mendes da Costa e mais 192,00 para actualização da conta de depósito caução do mesmo aluno.  
Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com elevada estima e consideração

De V. Exas.  
Muito Atentamente

9.

Ex.º Sr.



Cumpre-me informar V. Ex.ª que o aluno n.º 858, Teodoro  
Seitura Mendes da Costa efectuou até esta data  
levantamentos em conta do depósito caução na importância de Esc. 577\$00.  
ARQUIVO HISTÓRICO

Para cumprimento do n.º 2 do art.º 165.º do Decreto n.º 38.026, digno-se V. Ex.ª  
fazer remessa d'aquela importância até ao dia 20 do corrente, depois do qual serão  
aplicadas ao aluno as sanções previstas na Lei.

Nas remessas de fundos por vale de correio é favor, a seguir ao remetente,  
indicar o número do aluno.

Apresento a V. Ex.ª os meus cumprimentos de elevada consideração.

A BEM DA NAÇÃO

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, em ..... de 7 AGO, 1968 ..... de 196.....

O Director

 10.

S.  R.

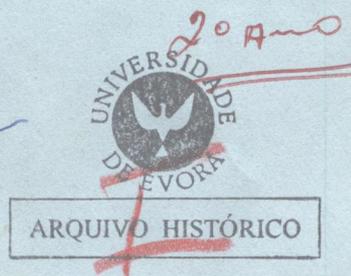
Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
HERDADE DA MITRA

Ex.<sup>mo</sup> Sr.

José António da Costa

Spândola  
100.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA

ENTRADA

Em 21 de Agosto de 1968

Número de ordem 1331

Livro n.º 1 Folha n.º 55

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

Fernando Ventura Mendes da Costa, filho de José António da Costa e de Jesuína Maria Mendes da Costa, de 15 anos de idade, natural de Grândola, portador do Bilhete de Identidade No. 2117567, de 22 de Maio de 1968, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no segundo ano do curso de regente agrícola, professado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, José António da Costa, residente em Grândola.

Pede deferimento

Grândola, 21 de Agosto de 1968

*Fernando Ventura Mendes da Costa*

folha quã n= 288

**José António da Costa**

COMERCIANTE

Praça D. Jorge, 11 e 12

**GRÂNDOLA** TELEF. 121



Grândola, 3 de Fevereiro de 1969  
À Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
É V O R A

Para pagamento das propinas e mensalidade de aluno No.858  
Fernando Ventura Mendes da Costa, junto envie o cheque No.  
774090 s/o Banco Pinto & Sotto Mayer, na importância de esc.  
2.375,00.

Por um lamentável esquecimento não tinha já feito remessa  
desta importância, pelo que apresento as minhas maiores des  
culpas.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com elevada consi  
deração

De V. Exas.  
Muito Atentamente

12.

*José António da Costa*

COMERCIANTE

Praça D. Jorge, 11 e 12

**GRÂNDOLA** TELEF. 121

Largo da Igreja, 28 e 29  
ARQUIVO HISTÓRICO



1387-66

Grândola, 12 de Agosto de 1969  
À Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
HERDADE DA MITRA



Illmos. Senhores

Para regularizar a conta/caução do aluno No.858 Fernando Ventura Mendes da Costa, de Grândola, junto remeto em vale de correio No.77164 a importância de 116\$00. Sem outro assunto de momento, subscrevo-me

Muito Atentamente

13.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

I



ESCOLA DE REGENTES AGRICOLAS DE EVORA  
ARQUIVO HISTÓRICO  
Em 25 de Agosto de 1969  
Número de ordem 26  
Livro n.º 5 Folha n.º 2

Admitido à matrícula

Em 30 SET 1969

DIRECTOR

*[Handwritten signature]*

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de  
ÉVORA

Fernando Ventura Mendes da Costa, filho de José António da Costa e de Jesuina Maria Mendes da Costa, de 16 anos de idade, natural de Grândola, portador do Bilhete de identidade No. 2117567 de 25 de Maio de 1968, do Arquivo de Identificação de Lisboa, desejando matricular-se no terceiro ano do curso de regentes agrícolas, professado nessa Escola, vem muito respeitosamente pedir a V. Exa. se digne mandar admiti-lo à referida matrícula.

O encarregado de educação é seu pai, José António da Costa, residente em Grândola.

Pede Deferimento

Grândola, 25 de Agosto de 1969

x *Fernando Ventura Mendes da Costa*

Matemática  
Mellor e  
cacia  
UNIVERSIDADE DE EVORA



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.

ARQUIVO HISTÓRICO	
ENTRADA	
Em 18 de Agosto de 1970	
Número de ordem 1269-B	
Livro n.º 5	Folha n.º 56

Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes  
Apicalas de Evora

Fernando Ventura Mendes da Costa, alemo n.º 858  
de 17 anos de idade natural do Grande, filha  
de Jose Antunes da Costa e de Josefa Maria  
Mendes da Costa portados do bilhete de iden-  
tidade n.º 2117567 passado pelo Arquivo de  
Identificacao de Lisboa em 22 de Maio de 1968  
desejando fazer exame da disciplina de Matemá-  
tica, na segunda época, sem muito respei-  
tamente rogar a V. Ex.ª se dejes autoriza-  
-lo.

Com Deferimento

Herdeiro da Piteira, 18 de Agosto de 1970

O Regente

Fernando Ventura Mendes da Costa 15.

4.º Anos

858

lg. c/ f. 438 e

15,24

PALESTRA DE EVORA



ESCOLA DE REGENTES DA ESCOLA DE AGRICULTURA  
ARQUIVO HISTÓRICO  
ENTRADA  
Em 18 de Agosto de 1970  
Número da ordem 1269-A  
Livro n.º 5 Folha n.º 56

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Ex. mo' Senhores Directores da Escola de Regentes Agrícolas de Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, aluno n.º 858 de 17 anos de idade, natural de Grândola, concelho de Grândola, filho de José António da Costa e de Jeruina Maria Mendes da Costa tendo obtido apuradamente no ano lectivo anterior e despendo matricular-se para o próximo ano escolar no 4.º ano e nas disciplinas das paralelas do curso de Regentes Agrícolas na Escola de que V. Ex.ª é tão digno Director, venho muito respeitadamente rogar a V. Ex.ª se digno autorizar, despendo ficar como interno.

O encarregado do educando é José António da Costa, residente na rua Mourizinho da Libreira em Grândola.

Pede deferimento

Évora, 18 de Agosto de 1970

Fernando Ventura Mendes da Costa

# José António da Costa

COMERCIANTE

Praça D. Jorge, 11 e 12

GRÂNDOLA TELEF. 31 127

Largo da Igreja, 28 e 29



ARQUIVO HISTÓRICO

1387-66

Grândola, 17 de Setembro de 1970  
Exmo. Snr. Chefe da Secretaria da Escola de Regentes Agrícolas de  
É V O R A

ESCOLA DE REGENTES AGRÍCOLAS DE EVORA	
ENTRADA	
Em 21 de Setembro de 1970	
Numero da ordem	516
livro n.º	22
Folha n.º	39

Illmo. Senhor

Com destina ao pagamento das propinas do exame a efectuar na segunda epoca, pelo o aluno No. 358, Fernando Ventura Mendes da Costa, incluso envio o cheque No. 257686 s/o B.P.A. na importância de 200\$00.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com muita consideração

De V. Exa.  
Muito Atentamente

17.

*José António da Costa*

COMERCIANTE



Praça D. Jorge, 11 e 12

GRÂNDOLA TELEF. <sup>31</sup> 421

Largo da Igreja, 28 e 29  
ARQUIVO HISTÓRICO

1387-68

Grândola, 6 de Outubro de 1970  
À Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
É V O R A



Illmos. Senhores

Para pagamento da pensão do aluno No. 858, Fernando Ventura Mendes da Costa, venho junto remeter o cheque No. 50995 s/o B.N.U. na importância de 2.250,00.

Agradecendo o favor de acusarem a recepção, subscrevo-me com elevada consideração

De V. Exas.  
Muito Atentamente

18.

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Interesse  
Pg e/pt  
UNIVERSIDADE DE EVORA 38  
292-f. parcelas  
5º Ano

ARQUIVO HISTÓRICO	
Em 10 de Agosto de 1971	
Número de ordem 335	
Livro n.º 6	Folha n.º 22

Reem: Senhor Director da Escola de Refeites Apícolas de Évora

Fernando Ventura Mendes de Basto, aluno nº 858, de 18 anos de idade, nascido no dia 14 de Maio de 1953, na freguesia de Grândola, concelho de Grândola, filho de José António de Basto e da senhora Maria Mendes de Basto, portador do Bilhete de Identidade nº 2117568, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 22 de Maio de 1968, tendo transitado no ano lectivo anterior e despendido matriculas no 5º ano e disciplinas das paralelas do curso de refeites apícolas frequentado na Escola do Sr. V. Ex.º e Sr. Tão digno Director, ao abrigo do Decreto nº 38026, de 2 de Novembro 1950, para a V. Ex.ª se dignar autorizar.

O encarregado de educação é José António de Basto, residente na Rua. Freixo da Silveira, nº 24, Grândola

Pede deferimento  
Evora, 10 de Agosto de 1971  
Fernando M. Costa

858

# José António da Costa

COMERCIANTE

Praça D. Jorge, 11 e 12

Largo da Igreja, 28 e 29

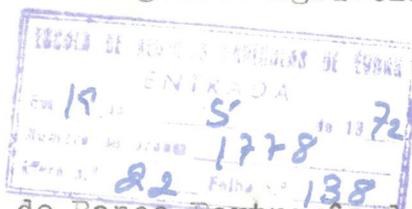


GRÂNDOLA TELEF. 42031

1387-66

ARQUIVO HISTÓRICO

Grândola, 17 de Maio de 1972  
À Secretaria da Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
M I T R A



Illmos. Senhores

Ao receber hoje a c/e do Banco Português do Atlântico, verifiquei que na mesma não constava o cheque No. 340963 no valor de 2.750,00, passado a favor dessa Escola. Como o referido cheque já tinha sido passado à cerca de um mês, fui junto do Banco saber se teria acontecido alguma anormalidade. Foi com espanto que soube que o referido cheque tinha sido devolvido em 14 do corrente, por insuficiência de provisão, e essa insuficiência era conseqüência de um erro de contas. Um erro relativamente pequeno, mas que eu não tive possibilidades de remediar nesse dia, por me encontrar ausente, embora do Banco tivessem telefonado para casa, segundo me informaram hoje. Fiquei deveras aborrecido e venho apresentar a V. Exas. as minhas maiores desculpas e ao mesmo tempo informar que o assunto foi imediatamente resolvido, pelo que podem V. Exas. por o cheque à cobrança o mais rapidamente que seja possível, pois estou ansioso por ver esse assunto normalizado. Renovando o meu pedido de desculpas, subscrevo-me com muita consideração

De V. Exas.  
Muito Atentamente

20.

JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA  
R. Mouzinho de Silveira, 24  
TELEFONE — GRÁNDOLA

858

Grândola 22 de Agosto de 1972  
À Escola de Regentes Agrícolas de Évora  
É V O R A



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmos. Senhores

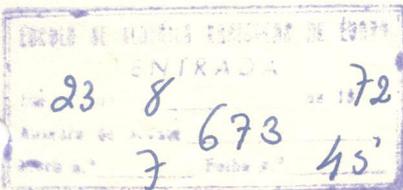
Junto envio o requerimento de matricula para o 6º ano do curso complementar, do aluno No. 858 Fernando Ventura Mendes da Costa.

Para pagamento de conta de depósito e pensão dos dias de Julho, bem como das propinas para o ano correntejunto envio a importância de 1.123,50 em cheque No. 840226 do B.N.U..

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com muita consideração

De V Exas.  
Muito Atentamente

2).



Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

858

esta  
conferiu  
tudo

Pagos (que os 703 e 1360

+

Ex. <sup>ma</sup> Senhores

Directores da Direcção de Registos

Agrícolas do Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, filho de José Antunes da Costa e de Jeremias Maria Mendes da Costa, de 19 anos de idade, natural de Grandola, portador do Bilhete de Identidade N.º 2117567 de 22 de Maio de 1968, do Arquivo de Identificação de Lisboa, despendeu matricular-se no 6.º ano do curso complementar, frequentado nessa Escola (para o qual se encontra habilitado como prova com a documentação junta) e eu muito respeitosamente pedira V. Ex.ª se dignasse mandar adiantar-lhe a referida matrícula.

O encarregado de educação é meu pai José Antunes da Costa, residente em Grandola

Pelo deferimento

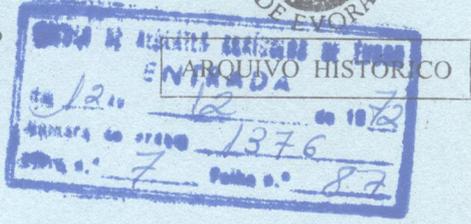
Grandola, 22 de Agosto de 1972

Fernando Ventura Mendes da Costa

Autógráfico  
Pel. Senhor  
Director

858

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Excm.<sup>o</sup> Senhor Director do Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

Fernando Ventura Mendes de Castro, aluno n.º 832, do  
Escola do meu digno Director de V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup>, filho de José  
António de Castro e de senhora Maria Mendes de Castro,  
natural do freguesia de Cravinhos, concelho de Cravinhos,  
portador do Bilhete de Identificação n.º 211567 pass.  
do pelo Serviço de Identificação de Lisboa em 22/5/42,  
deixando realizar o seu tirocínio profissional sobre  
Topografia, com a orientação do Excm.<sup>o</sup> Senhor Engenheiro  
Afonso António Gouveia Barros, no Escola de  
Regentes Agrícolas de Évora, venho muito respeitosa-  
mente rogar a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup> se digno conceder-me a  
necessária autorização

Com Deferimento  
Helder de Mita, 12 de Dezembro de 1942

Fernando Ventura Mendes de Castro  
Em tempo: declaro-se que o nome do orientador do tirocínio  
é José António.



ARQUIVO HISTÓRICO

G U I A

--//--

Nos termos do Artº. 254º. do Decreto nº. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, e a autorização concedida pelo Exmº. Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, vai o aluno desta Escola, Hernando Ventura Mendes da Costa, apresentar-se ao Exmº. Senhor Engenheiro José Guerreiro Banza, a fim de iniciar o seu tirocínio como requereu.

--//--

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 27 de Dezembro de 1972.

O Director,



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Fernando Ventura Mendes da Costa

Évora

969

858

27/12/1972

Tirocínio

Para os devidos efeitos e nos termos do Art<sup>o</sup>. 254<sup>o</sup> do Decreto n<sup>o</sup>. 38 026, de 2 de Novembro de 1950, junto envio a guia para se apresentar na Escola de Regentes Agrícolas de Évora, a fim de iniciar o seu tirocínio profissional como requereu.

Cumpre-me informar que o seu tirocínio se realiza nos termos da alínea a) do n<sup>o</sup>. 1) do Art<sup>o</sup>. 255<sup>o</sup>. do Decreto acima citado, devendo cumprir, também o que se encontra disposto relativamente ao assunto e do qual consta:

"..... todos os meses deverá o aluno tirocinante entregar a nota de assiduidade e um exemplar do relatório dos trabalhos efectuados, bem como as observações por estes suscitadas. O dirigente do tirocínio deverá confirmar expressamente o conteúdo do referido documento (não apenas rubricá-lo), podendo juntar-lhe qualquer informação que considere justificada, findos os trabalhos o aluno terá que entregar três exemplares do relatório, sendo dois deles devidamente encadernados.

Com os meus cumprimentos.

25.

A Bem da Nação

O Director,

JOSÉ ANTÓNIO DA COSTA  
COMERCIANTE

PRAÇA D. JORGE, 11 E 12  
GRÂNDOLA  
TELEF. 42031

Grândola, 13 de Janeiro de 1983

Ex. mos Snrs.

Escola de Regentes Bicol  
de

858



ARQUIVO HISTÓRICO



Amigos e Snrs.

Incluso remeto a V. Ex<sup>as</sup> o cheque N.º 381801 s/ o Banco

Partezéis do Atlântico, na importância de 476\$00,  
para regularização da conta do aluno N.º 858, Francisco Ven-  
turo Mendes da Costa.

Sem outro assunto de momento, subscrevo-me com toda a con-  
sideração e estima

De V. Ex<sup>as</sup>

Muito atentamente

26.

P.S.

.....  
.....  
.....  
.....

Fernando Pereira Almeida de Costa



Évora, 20 de Março, 1973



Seu Director

ARQUIVO HISTÓRICO

Em resposta ao vosso ofício n.º 180 que conta do processo 858, datado de 1 de Março de 1973. Venho comunicar, por este meio, a V. Ex.ª, o meu desejo de receber a quantia referida por vós, proveimento do subsídio dado pelo Secretariado para a Juventude.

Seem mais, subsero-me atenciosamente.

Sempre ao vosso dispor

*Fernando Pereira Almeida de Costa*

P.S. - Em virtude de actualmente me encontrar a residir em Évora, todos os pagamentos ser efectuado na própria Escola Agrícola de Évora, ou na minha residência, sita na Rua: Gabriel Victor do Monte Pereira, n.º 13 - Évora.

Administração dos correios - Origem  
Administration des postes d'origine  
PORTUGAL

Serviço dos correios  
Service des postes

AVISO - AVIS

95

C 5

de recepção - de réception

de pagamento - de paiement

Marcar a estação que devolve  
avisos  
Touchez le bureau renvoyant l'avis



UNIVERSIDADE DE EVORA  
ARQUIVO: HISTÓRICO

A preencher pelo remetente, que indicará o seu endereço para a devolução do presente aviso.

A remplir par l'expéditeur, qui indiquera son adresse pour le renvoi du présent avis.

Se o aviso deve ser devolvido por avião, ser-lhe-á aposta a indicação muito visível «Renvoi par avião» e a etiqueta ou um carimbo de cor azul «Par avião».

Si l'avis doit être renvoyé par avion, le revêtir de la mention très apparente «Renvoi par avion» et de l'étiquette ou d'une empreinte de couleur bleue «Par avion».

Nome ou denominação social - Nom ou raison sociale

Escola de Regentes Agrícolas Évora

Rua e n.º - Rue et n.º

Localidade - Localité

HERDADE DA MITRA - EVORA

Pais - Pays

PORTUGAL

28.

Para preencher pela estação de origem  
A remplir par le bureau d'origine

<input type="checkbox"/> Objecto registado-Envoi recommandé	<input type="checkbox"/> Carta-Lettre	<input type="checkbox"/> Impresso-Imprimé	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Objecto com valor declarado-Envoi avec valeur déclarée	<input type="checkbox"/> Carta-Lettre	<input type="checkbox"/> Caixa-Boîte	<input type="checkbox"/> Encomenda-Colis
<input type="checkbox"/> Vale de correio-Mandat de poste	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/> Vale de lançamento-Mandat de versement	<input type="checkbox"/>

Estação de depósito-Bureau de dépôt | Data do depósito-Date de dépôt

N.º  
2103

Nome ou denominação social do destinatário ou titular da CCP-Nom ou raison sociale du destinataire ou titulaire du CCP

José Manoel de Vilela Costa

Rua e n.º-Rue et n.º | Localidade e País-Localité et Pays

Algodora

Este aviso deve ser assinado pelo destinatário ou por uma pessoa autorizada nos termos dos regulamentos do País de destino, ou, se os regulamentos o permitirem, pelo empregado da estação de destino, e devolvido pelo primeiro correio directamente ao remetente.  
Cet avis doit être signé par le destinataire ou par une personne y autorisée en vertu des règlements du Pays de destination, ou, si ces règlements le comportent, par l'agent du bureau de destination, et renvoyé par le premier courrier directement à l'expéditeur.

Marca de dia da estação de destino  
Timbre du bureau de destination

Para completar no destino  
A compléter à destination

O objecto acima mencionado foi devidamente-L'envoi mentionné ci-dessus a été dûment

entregue-livré  pago-payé

lançado na CCP-instituído en CCP

Data-Date | Assinatura do destinatário  
Signature du destinataire | Assinatura do empregado  
Signature de l'agent

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





ARQUIVO HISTÓRICO

Fernando Ventura Mendes da Costa  
ALMODOVAR

180  
, 1 de Março 1973

~~740~~  
858



29.

R E C I B O



Esc: 1.364\$00

ARQUIVO HISTÓRICO

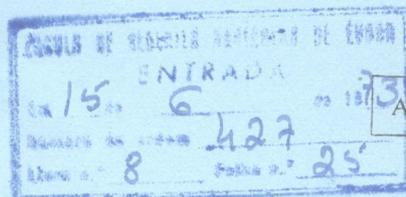
Recebi da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, a quantia de mil tresentos e sessenta e quatro escudos, abono em tempo por mim feito para a viagem de estudo a Angola e que agora é restituída pelo subsídio concedido pelo Secretariado Para A Juventude, conforme ofício nº. 558 de 10-2-1973.

Évora, 23 de Março de 1973

*Fernando Ventura Mendes da Costa*

*Aluno nº 858*

30.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas  
de Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, aluno n.º 858 da  
Escola de muito digna Direcção do 1.º Ex.º, filho de José  
António da Costa e de Jesuína Maria Mendes da Costa,  
natural da freguesia de Brândola, Concelho de Brândola,  
portador do bilhete de Identidade n.º 2117567 passado pelo  
Arquivo de Identificação de Lisboa em 27 de Abril de 1973,  
tendo frequentado o 6.º ano do curso complementar profes-  
so desta Escola nos termos do decreto n.º 38 026, de 2 de  
Novembro de 1950, necessitando para fins militares, seu  
pai, muito respeitosamente rogar o 1.º Ex.º se digne mandar  
passar certidão de habilitação.

Pede Deferimento

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 15 de Junho de 1973

3).





Lº \_\_\_\_\_

ARQUIVO HISTÓRICO

Aluno nº. 858 Fernando Ventura Mendes da Costa

Lvº.	Fº.	História	_____
_____	_____	Geografia	_____
_____	_____	Português	_____
_____	_____	Inglês	_____
_____	_____	Filosofia	_____

\_\_\_\_\_ 5 ; Média \_\_\_\_\_ x 1 = \_\_\_\_\_

Lvº.	Fº.	Botânica	_____
_____	_____	Mineralogia	_____
_____	_____	Desenho	_____
_____	_____	Zoologia	_____
_____	_____	Ciências F. Quim.	5º _____
_____	_____	Matemática	5º _____
_____	_____	Ciências F. Quim.	_____
_____	_____	Ciências Naturais	_____
_____	_____	Matemática	_____

\_\_\_\_\_ 9 ; Média \_\_\_\_\_ x 2 = \_\_\_\_\_

Lvº.	Fº.	Horticultura	_____
_____	_____	Agrologia	_____
_____	_____	Topografia	_____
_____	_____	Culturas Arvenses	_____
_____	_____	Fruticultura	_____
_____	_____	Ag. G. M. Agrícolas	_____
_____	_____	Regadio	_____
_____	_____	Sanidade	_____
_____	_____	Zootécnia	_____
_____	_____	Tecnologia	_____
_____	_____	Const. Rurais	_____
_____	_____	Silvicultura	_____
_____	_____	Gestão	_____

\_\_\_\_\_ 13 ; Média \_\_\_\_\_ x 3 = \_\_\_\_\_

Classificação do tirocínio ..... x 3 = \_\_\_\_\_

Classificação Final \_\_\_\_\_

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, de \_\_\_\_\_ de 197

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



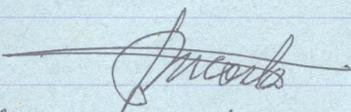
Exm.<sup>o</sup> Senhor Director do Escola de Regentes Agrícolas  
de Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, aluno n.º 858 da  
Escola do mesmo Digno Director de V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup>, filho de José António da  
Costa e de Josefa Maria Mendes da Costa, natural da freguesia de Grândola,  
concelho de Grândola, portador do Bilhete de Identidade n.º 2117567,  
passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 27/4/73, tendo  
frequentado o 6.º ano do curso complementar professo nesta  
escola, nos termos do Decreto n.º 38026 de 2 de Novembro de  
1950, necessitando para fins convenientes, venha muito resposito-  
ramente saber a V.<sup>o</sup> Ex.<sup>o</sup> se digno mandar passar declaração de  
como o aluno concluiu sem reparar nenhuma falta, o curso  
complementar, e teve sempre bom comportamento academi-  
co.

Pede Depoimento

Herdeiro do Mitra, 30 de Agosto de 1973

33.

  
Resolvo a mesma - declaração

# DECLARAÇÃO



ARQUIVO HISTÓRICO

Albano Salles de Matos Fernandes, Engenheiro agrônomo, Director e professor técnico efectivo da Escola de Regentes Agrícolas de Évora, declaro a pedido do interessado e, para efeitos de prosseguimento de estudos que, Fernando Ventura Mendes da Costa, natural da freguesia e conselho de Gândola, filho de José António da Costa e de Jesuína Maria Mendes da Costa, nascidos no dia 14 de Março de 1953, completou o curso de regente agrícola sem reprovar em qualquer ano e teve sempre bom comportamento moral e académico.

Consta dos documentos arquivados neste Estabelecimento de ensino.

Escola de Regentes Agrícolas de Évora, 3 de Agosto de 1973

O Director

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



Exm.º Senhor Director da Escola de Regentes Agrícolas  
de Évora

Fernando Ventura Mendes do Couto, aluno n.º 858 da Escola da  
muito digna Direcção de V. Ex.ª, filha do Sr. António do Couto e  
do Sr.ª Maria Mendes do Couto, natural da freguesia de Cris-  
tão, concelho de Grândola, portador do Bilhete de Identidade  
n.º 2117567, passado pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em  
27/4/73, tendo frequentado o 6.º ano do curso complemen-  
tar professado nesta escola, nos termos do Decreto n.º 38026  
de 2 de Novembro de 1950, necessitando para fins convenientes,  
com a determinação das médias obtidas em cada discipli-  
na e média final, bem como respetivamente rogar  
a V. Ex.ª se digna mandar passar certidão de habilitação

Pede Deferimento

Evora de Maio, 30 de Agosto de 1943

25.



15

Mineralogia e Botanica	- 15 -
Zoologia	- 15 -
Fisica	- 16
Chimica	- 16

14

15-

15-

16

16

15-

16

107	17
37	15,2
20	



+++++ António Maria Janeiro +++++

FERNANDO VENTURA MENDES DA COSTA +++++

+++++

14 de Março de 1953 +++++

Grândola +++++

Grândola +++++

José António da Costa e de Jesuina Maria Mendes da Costa, concluiu em Junho de 1972 a parte escolar do curso de regente agricola e em Junho de 1973, o 6º.ano (Curso Complementar) a que se refere o Artº. 10º do Decreto nº 38 026, de 2 de Novembro de 1950, com a média final de quinze (15) valores e as classificações a seguir indicadas nas disciplinas de: Minerologia e Botânica (15) quinze ; Zoologia, (15) quinze; Física (16) dezasseis e Química (16) dezasseis valores. +++++

Nos termos da Lei não é permitido aumentar o número de linhas deste papel ou escrever nas suas margens.



ARQUIVO HISTÓRICO

Exmo. Senhor Director da Escola de Regentes  
Agrícolas de Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, aluno n.858 da escola da  
mui digna Direcção de Va. Exa., filho de José Antonio da Costa e  
de Jesuína Maria Mendes da Costa, natural da freguesia de Grandola  
concelho de Grandola, portador do bilhete de identidade nº 2117567  
passado pelo arquivo de identificação de Lisboa em 27/4/73, necessi-  
tando de mais tempo para apresentar o relatório final do seu tiro-  
cínio, vem muito respeitosamente pedir a Va. Exa., se digne conce-  
der mais um prazo de noventa dias, para a sua apresentação

Pede deferimento

Grandola, 19 de Outubro de 1973

*Fernando Ventura Mendes da Costa*



Exm<sup>o</sup> Senhor Director da Escola de Regentes  
Apícolas de Évora

Fernando Ventura Mendes da Costa, aluno n<sup>o</sup> 258, de  
21 anos de idade, nascido no dia 14 de Março de  
1953, na freguesia de Grândola, Concelho de Grândola,  
filho do José António da Costa e da Juzeira Maria  
Mendes da Costa. Não tendo sido possível entre-  
fer os relatórios finais, venho muito respeitosamente  
pedir a V. Ex<sup>o</sup> se me seja concedida mais uma  
prorrogação de mais 30 dias para a referida  
entrega.

Pedo Deferimento

Évora, 18 de Janeiro de 1974

Fernando Ventura Mendes da Costa

# Escola de Regentes Agrícolas de Évora



Exm<sup>o</sup>. Senhor

ARQUIVO HISTÓRICO

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação ~~XXXXXX~~ Circular

Proc.

Évora 12/11/79

ASSUNTO. Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar o que foi determinado pelo Despacho nº. 21/79 de Sua Excelência o Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, de 11.10.79, sobre tirocínios:

"1- A inscrição no tirocínio será facultada até 31 de Dezembro de 1979 a todos os alunos que concluíram ou venham a concluir até 31 de Outubro de 1979 a parte escolar do curso segundo os planos de estudos que lhes foram legalmente aplicáveis.

2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980.

3- A discussão e classificação do relatório e dos trabalhos do tirocínio terá lugar até 31 de Março de 1981.

4- Os alunos que se encontrem a prestar serviço militar ou prestaram este serviço nos anos escolares de 1977/1978 e/ ou 1978/1979 poderão, no prazo de um ano após a data da sua passagem à disponibilidade, fazer a inscrição no tirocínio e apresentar o respectivo relatório".

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

*António Nunes Pinheiro*



Escola de Regentes Agrícolas de

ARQUIVO HISTÓRICO

Exm<sup>o</sup>. Senhor

Sua referência:

Sua comunicação de:

Nossa comunicação: ~~XXXXXX~~ Circular

Proc.

Évora 23/7/80

ASSUNTO: Tirocínio

Para seu conhecimento e os devidos efeitos venho informar que, pelo despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Superior, nº. 21/79, de 25.9.79:

"III.2- A apresentação do relatório do tirocínio terá lugar obrigatoriamente até 31 de Dezembro de 1980".

E que pelo despacho nº. 52/80, de 29 de Maio último:

"III.2-A- Os alunos que embora já tendo realizado o tirocínio anteriormente à publicação deste despacho não tenham feito a entrega do relatório poderão igualmente apresentá-lo até ao fim do prazo referido no nº. 2".

Com os meus cumprimentos.

O Presidente da Comissão Administrativa,

*António Nunes Pinna*